



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. ADM. Nº 2.737/2023

PROC. ADM. INICIAL Nº 1.743/2023

1º (primeiro) Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 041/2023/PMP, decorrente da adesão a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SRP, processo administrativo nº 025/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA (MA), celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E L P S COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sediada na Av. Tarquínio Lopes, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 15.757.477/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Senhor Elizeu Rodrigues Furtado, Presidente, CPF nº. 651.739.883-04, Rg nº. 000101192498-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L P S COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.922.392/0001-70, estabelecida na RUA DIOGO DOS REIS, Nº 849, MATRIZ, PINHEIRO-MA. CEP: 65200-000, representada pelo Sr. Luís Pedro Soares Carvalho, portador do CPF nº 957.197.683-00 e RG nº 000115453699-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente consiste em aditar as quantidades dos itens expressos na planilha da proposta vencedora e alteração do valor da Clausula Terceira do Contrato nº 041/2023/PMP, de 10 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar as quantidades expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

PRÓPRIOS (FMAS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1 - branco, polido, safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso e liso; isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e mistura de outras variedades. Embalagem plástica, fardos de 30Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	12.000	PANELA DE OURO / PANELA DE OURO	R\$ 3,93	R\$ 47.160,00
3	ÓLEO DE SOJA - Refinado, vegetal, livre de gorduras trans. Isento de impurezas, limpo. Embalagem PET de 900ml, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro	Unid.	3.000	CONCORDIA / ADM (ARCHER DANIELS MIDLAND)	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	no órgão competente, acondicionadas em fardos plásticos ou de papelão até 20 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.					
4	FEIJÃO TIPO 1 - comum, isento de sujidades, parasitas, resíduos terrosos, caruncho, fungos e gorgulhos. Embalagem plásticas de 1kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricionais, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos plásticos de 30kg. O prazo de validade inferior a 180 dias.	KG	3.000	DONA DÊ / NJF INDUSTRIA	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
5	BISCOITO - Tipo cream cracker. Composição básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, sal refinado, amido de milho, extrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem dupla plástica de PVC de até 400g, contendo prazo validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão até 8Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PC	6.000	AGUIA / A J.MACÊDO	R\$ 3,97	R\$ 23.820,00
6	AÇUCAR CRISTAL - Tipo cristal granulado, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricionais, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	6.000	CAETÊ / GRUPO CARLOS LYRA	R\$ 4,12	R\$ 24.720,00
7	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	PC	6.000	PURO / MARATÁ	R\$ 7,20	R\$ 43.200,00
8	SARDINHA - c/molho de tomate 125G	Unid.	6.000	PESCADOR / CAMIL ALIMENTOS S.A	R\$ 4,48	R\$ 26.880,00
11	LEITE EM PÓ - Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor característico. Embalagem aluminizada, de 200g contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos de papelão de até 10Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PC	6.000	ITALAC / ITALAC	R\$ 5,19	R\$ 31.140,00
VALOR GLOBAL						R\$ 247.440,00

Parágrafo Único: Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 247.440,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 041/2023/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 989.760,00 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), passará para o valor global de R\$ 1.237.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e duzentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

reais), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, classificados conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional programática: 08.122.0342.2443.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 05 de abril de 2023.

Elizete Rodrigues Furlado
Elizete Rodrigues Furlado

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Contratante

LUIS PEDRO SOARES

CARVALHO:95719768300

Assinado de forma digital por LUIS

PEDRO SOARES

CARVALHO:95719768300

Dados: 2023.04.05 10:23:11 -03'00'

L P S COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Luís Pedro Soares Carvalho

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]* CPF nº 006.868.133-98

Nome: *[Assinatura]* CPF nº 995.304.493-72